

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA 2025/2028**



BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA PR

Prefeito Municipal – Gelson Maffi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora Municipal – Rosangela Cardoso Maffi

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário - Magnus José Zaleski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Secretário - Paulo Jair Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretário - Alaides Antonio Severo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária - Liandra Maria Salles Storch

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI

Mandato 2025 - 2027

Equipe de Elaboração do Plano

Mayara Nonnenmacher – Secretária Executiva

Mariza de Fátima Bonordt – Psicóloga CRP 08/22056

Levantamento de Dados RMA - Assistência Social e Cras

Jacksom Antonio Kreff - Jovem Aprendiz

Revisão do Plano

Simone Maria dos Santos

Rosangela Cardoso Maffi

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
1.1 MUNICÍPIO.....	3
1.2 PREFEITURA MUNICIPAL.....	3
1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
1.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI.....	3
1.4.1 Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.....	4
2. APRESENTAÇÃO.....	5
3. MARCO LEGAL.....	6
3.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	8
3.2 OBJETIVO GERAL.....	9
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
4. MARCO SITUACIONAL.....	10
4.1 PERFIS DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO MUNICIPAL.....	10
4.2 SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.....	14
5. QUADRO DESCRIPTIVO DAS AÇÕES.....	17
5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	17
5.2 SAÚDE.....	19
5.3 EDUAÇÃO E CULTURA.....	22
5.4 HABITAÇÃO E TURISMO.....	23
5.5 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.....	24
5.6 ESPORTE E LAZER.....	25
6. PRIORIDADES ELENCADAS NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.....	26
6.1 EIXO 1 - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.....	27
6.2 EIXO 2 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA.....	28
6.3 EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA QUAISQUER FORMAS DE VIOLENCIA ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA.....	29
6.4 EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLES VELHICES.....	30
6.5 EIXO 5 – CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.....	31
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	32
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	34

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 MUNICÍPIO

Município: Bela Vista da Caroba

Estado: Paraná

Porte Populacional: Pequeno porte I

População Estimada: 4.031 habitantes (IBGE – 2022)

1.2 PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Gelson Maffi

Mandato: 2024/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro, CEP 85745 000, Bela Vista da Caroba – Paraná.

Contato: (46) 92000 6455

e-mail: gabinete@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora: Rosangela Cardoso Maffi

Endereço Secretaria: Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745 000, Bela Vista da Caroba – Paraná.

Contato: (46) 92000 7316

e-mail: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br

1.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI

Lei de Criação: Lei Municipal nº 350/2010

Presidente: Simone Maria dos Santos

Mandato: 2025/2027

Decreto Nomeação CMDI: Decreto Municipal nº 064/2025

Secretaria Executiva: Mayara Nonnenmacher

Endereço Secretaria Executiva: Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745 000, Bela Vista da Caroba – Paraná.

Contato: (46) 92000 7316

E-mail: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

1.4.1 Membros do CMDI

I. Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Simone Maria dos Santos

Suplente: Sabrina Gonçalves da Rocha

II. Representantes da Secretaria Municipal De Agricultura

Titular: Ernesto João Rossignollo

Suplente: Jandira Machado Michael

III. Representantes da Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Titular: Daiane Breitenbach Padilha

Suplente: Maria Luiza da Silva

VI. Representantes da Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Marizete de Lima da Silva

Suplente: Alessandra Menuzzi

V. Representantes Da Igreja Católica/Pastoral do Idoso

Titular: Valdir Ferreira

Suplente: Claudete Storch

VI. Representantes Da Igreja Evangélica Assembléia De Deus

Titular: José Loredino Hannel

Suplente: Romildo Ferrari Diniz

VII. Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa

Titular: Marlei Terezinha Junkes

Suplente: Cecília Ladi Erthal

VIII. Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa

Titular: Elsa de Miranda

Suplente: Ely Dreier Kulibaba

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bela Vista da Caroba - Paraná, visa organizar ações e estratégias voltadas ao atendimento das pessoas idosas do município, principalmente no âmbito da Política dos Direitos da Pessoa Idosa, articulando ações intersetoriais entre as secretarias, para o período de 2025 - 2028.

A população idosa vem crescendo ao longo do tempo, e tem recebido espaço de discussão e preocupação nas políticas públicas. Com o declínio na taxa de mortalidade a partir da década de 1940, e o aumento da perspectiva de vida, a população idosa atual no Brasil (NASRI, 2008), ultrapassa a marca de 32 milhões de pessoas, o que soma 15,8% da população total brasileira (Censo IBGE 2022).

O Estado do Paraná segue o mesmo padrão acelerado de envelhecimento populacional. Conforme o Censo do IBGE 2022, os habitantes com mais de 60 anos, representam 16,5% da população paranaense.

No município de Bela Vista da Caroba, a população idosa também vem aumentando no decorrer dos censos demográficos, e ocupa ainda mais espaço. Atualmente, 21,4% do total da população bela-vistense é composta por pessoas idosas, de acordo com o Censo 2022 (IPARDES, 2025).

O município, em consonância com a Política Nacional do Idoso, aprovada por meio da Lei nº. 8.842/1994, e alinhado ao II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, aprovado pelo respectivo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, em 28 de maio de 2021, organiza a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as peculiaridades e demandas locais e necessidades existentes no município no que se refere à pessoa idosa.

Este Plano Municipal deve orientar a implantação de políticas públicas para as pessoas idosas no município, devendo ser assumido pelo poder público e pela sociedade civil organizada como um compromisso para a efetivação de todos os direitos da pessoa idosa.

Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual está alocado, a aprovação,

acompanhamento, monitoramento e avaliação constante deste Plano, para que as ações aqui propostas, de fato sejam atendidas.

3. MARCO LEGAL

Tendo em vista a legislação de garantia de direitos à pessoa idosa, verifica-se que no Brasil a preocupação no sentido de estabelecer políticas públicas para o atendimento dessa população é recente, uma vez que a Política Nacional do Idoso foi estabelecida em 1994. Conforme resgate histórico do atendimento estatal ao idoso, Sá, Castro e Sousa (2013) destacam que até a década de 1970 os idosos recebiam atendimento de cunho assistencialista não governamental.

A Constituição Federal promulgada em 1988, foi o marco importante no que se refere à atenção à pessoa idosa, quando “[...] passou a ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem-estar, garantindo também o direito à vida” (idem, p. 151). Desta forma, a Constituição substituiu a política assistencialista que vinha se fazendo na década de 80, pela política de direito de cidadania, sensibilizando os governos e a sociedade, para a questão da velhice.

Sequencialmente, em 1993 foi elaborada a Lei Orgânica da Assistência Social que preconiza a assistência social enquanto direito do cidadão e dever do Estado e instituiu o Benefício de Prestação Continuada, garantia de renda à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social. No ano seguinte, foi aprovada a Lei nº. 8.842/1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade (SÁ, CASTRO E SOUSA, 2013).

No entanto, o marco na legislação de garantia de direitos da pessoa idosa e principal instrumento de direito da pessoa idosa é o Estatuto do Idoso, conforme Sá, Castro e Souza (2013, p. 145) “[...] as políticas públicas voltadas para o idoso se efetivaram somente a partir da instituição do Estatuto do Idoso [...].” Ainda conforme as autoras:

O Estatuto do Idoso é um instrumento que define medidas de proteção às pessoas com idade igual ou superior aos 60 anos. Por meio dos seus 118 artigos, o Estatuto se propõe a proteger e garantir a execução dos direitos do idoso, nas suas relações civis, em suas relações com o Estado, e com serviços da rede de atenção do terceiro setor (idem, p. 156).

Além das garantias fundamentais à pessoa idosa – direito à liberdade, à dignidade, à integridade, à educação, à saúde, a um meio ambiente de qualidade, entre outros – o Estatuto do Idoso implementa a participação da sociedade civil, especificamente dos idosos, através de suas entidades representativas junto aos conselhos de direitos. A participação e o controle social por meio dos conselhos objetivam a deliberação, o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas.

No Estado do Paraná, foi elaborado e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, o II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - PEDPI, com vigência 2020/2023, que visa garantir e ampliar os direitos da população idosa em âmbito do estado, dando visibilidade e colocando em evidência a pessoa idosa como sujeitos de direitos, com autonomia, independência, e participação efetiva na sociedade, e priorizando suas demandas através das políticas públicas.

Nesse sentido, destaca-se a importância da elaboração dos planos municipais, a fim de efetivar as políticas públicas na área de atendimento à população idosa e a ampliação e garantia de seus direitos. Sendo assim, o presente Plano tem por objetivo firmar um planejamento a curto prazo, com a proposição de ações do poder público em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e a sociedade civil organizada, direcionando-se à efetivação de direitos dos idosos.

No município de Bela Vista da Caroba, a política da pessoa idosa começou a ser mais fundamentada, a partir da criação da primeira Lei Municipal a abranger esta política, a Lei Municipal nº. 259/2007, de 10 de outubro de 2007 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Esta foi posteriormente alterada e reestruturada pela Lei nº. 350/2010, de 17 de junho de 2010, em vigor atualmente.

Também em 2010, através da Lei Municipal nº. 349/2010, de 17 de junho de 2010, institui-se o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI e Decreto Municipal nº 0114/2020 de 09 de outubro de 2020, regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

O Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Bela Vista da Caroba, encontra-se em pleno funcionamento, e recentemente foi instituído os novos membros para compor o Conselho, através do Decreto Municipal nº. 064/2025, de 30 de abril de 2025, que nomeia os membros governamentais e representantes da sociedade civil, para o mandato 2025/2027. O Conselho é composto atualmente por 04 representantes governamentais titulares e seus suplentes, e 04 representantes da sociedade civil titulares e seus suplentes.

O município realiza, conforme convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, momento importante de debate sobre a Política dos Direitos da Pessoa Idosa, e neste ano de 2025, realizou a V edição da Conferência Municipal, conforme convocação realizada pelo CMDI através da Resolução nº. 03/2025, de 26 de março de 2025, pelo então Presidente, Sr. Osvaldo Carvalho.

3.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES

De acordo com a Política Nacional do Idoso, a política de atendimento à pessoa idosa rege-se pelos seguintes princípios, os quais foram observados para a construção do referido Plano:

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

VI - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

As ações planejadas orientam-se pelos eixos temáticos estabelecidos no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, bem como, os objetivos apresentados a seguir.

3.2 OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa objetiva assegurar os direitos da pessoa idosa, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida, a autonomia, o protagonismo, e a participação efetiva na sociedade, especialmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e isolamento social, conforme as normativas vigentes, através do trabalho intersetorial entre as políticas públicas municipais.

3.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Prestar serviços, desenvolver ações e garantir os direitos dos idosos nos eixos de assistência social, saúde, educação e cultura, trabalho e previdência social, habitação e urbanismo, justiça e segurança pública, esporte e lazer, e nas demais políticas públicas que se fizerem necessárias para o atendimento integral à pessoa idosa;
- II. Prevenir situações de discriminação, violências e violações de direitos contra a pessoa idosa;
- III. Dar visibilidade ao processo do envelhecimento humano e aprimorar o atendimento às especificidades trazidas por este processo;
- IV. Estimular o acesso e a disseminação de informações às pessoas idosas, suas famílias e sociedade em geral, com vistas à abordagem de temas gerais de interesse para a pessoa idosa;

- V. Garantir a formação permanente de profissionais que atuam direta e indiretamente na rede de atendimento à pessoa idosa;
- VI. Estimular a participação e o controle social;
- VII. Assegurar que todas as propostas apresentadas e deliberadas na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sejam implantadas e ou implementadas.

4. MARCO SITUACIONAL

4.1 PERFIS DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO MUNICIPAL

O município de Bela Vista da Caroba localiza-se na Mesorregião Sudoeste Paranaense, que está localizada no Terceiro Planalto Paranaense e abrange uma área de 1.163.842,64 hectares, que corresponde a cerca de 6% do território estadual. A Mesorregião Sudoeste é dividida em três microrregiões, lideradas por Capanema, Francisco Beltrão e Pato Branco, sendo que o município de Bela Vista da Caroba pertence à microrregião de Capanema.

Figura 1 - Localização do Município de Bela Vista da Caroba no Estado do Paraná



Fonte: Site Commons.wikimedia.org - Parana MesoMicroMunicip.svg

O município possui uma extensão territorial que abrange uma área de 148,052 Km², entre as coordenadas geográficas extremas de 53° 39' 58"W de longitude e 25 ° 52' 46"S de latitude, com altitude média de 543 metros, sendo que a sede do município está localizada à 553,8 metros de distância da Capital do Estado do Paraná - Curitiba. Seus limites territoriais encontram-se com os municípios de Pérola D'Oeste, Ampére e Pranchita (IPARDES, 2025).

Figura 2 - Municípios que fazem limite com Bela Vista da Caroba



Fonte: Plano Diretor Municipal, 2022.

Conforme último censo do IBGE, realizado em 2022, o município teve uma população estimada em 4.031 habitantes, e está entre os 4.018 municípios brasileiros classificados como de Pequeno Porte I (até 20.000 hab.). Sua população concentra-se em maioria nas áreas rurais do município, sendo que 2.495 pessoas vivem em área rural, e 1.536 pessoas vivem no meio urbano (IBGE, Censo demográfico 2022).

Ainda de acordo com os dados do Censo 2022, a população idosa de Bela Vista da Caroba constitui 21,4% da população total, obtendo estimadamente 863 pessoas idosas residentes no município, e distribui-se segundo faixa etária e sexo, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - População Idosa de Bela Vista da Caroba

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 60 a 64	129	145	274
De 65 a 69	134	101	235
De 70 a 74	67	62	129
De 75 a 79	54	48	102
De 80 anos e mais	49	74	123
TOTAL	433	430	863

Fonte: Adaptação dos dados disponibilizados pelo IPARDES, 2025.

A partir destes dados, e resgatando ainda, dados sobre os quantitativos de pessoas idosas estimadas pelo IBGE nos últimos Censos Demográficos, realizados nos anos de 2000, 2010 e 2022 (IPARDES, 2025), observa-se que a população idosa no município, em consonância com o aumento de expectativa de vida, tem se ampliado, e chegou a atingir neste último Censo (2022), um aumento de 48,79% de pessoas idosas em relação à população idosa estimada no Censo de 2010, conforme dados dispostos por faixa etária e ano de referência na tabela abaixo:

Tabela 2 - Evolução da População Idosa de Bela Vista da Caroba ao Longo dos Censos Demográficos

FAIXA ETÁRIA	2000	2010	2022
De 60 a 64	151	198	274
De 65 a 69	114	146	235
De 70 a 74	93	97	129
De 75 a 79	40	75	102
De 80 anos e mais	44	64	123
TOTAL	442	580	863

Fonte: Adaptação dos dados disponibilizados pelo IPARDES, 2025.

É importante destacar que as estimativas populacionais preveem que a população idosa no município continue aumentando em relação às demais faixas etárias. Conforme demonstra os dados do IBGE (2022), a Pirâmide Etária do Município apresenta uma base, que representa crianças e jovens, mais estreita, e um topo, que representa a população adulta, mais larga, ou seja, compõe a maior parte da população belavistense, e em maior número, pessoas de 50 a 59 anos. Portanto, é possível identificar um acelerado

envelhecimento da população, que em poucos anos, terá uma população majoritariamente idosa.

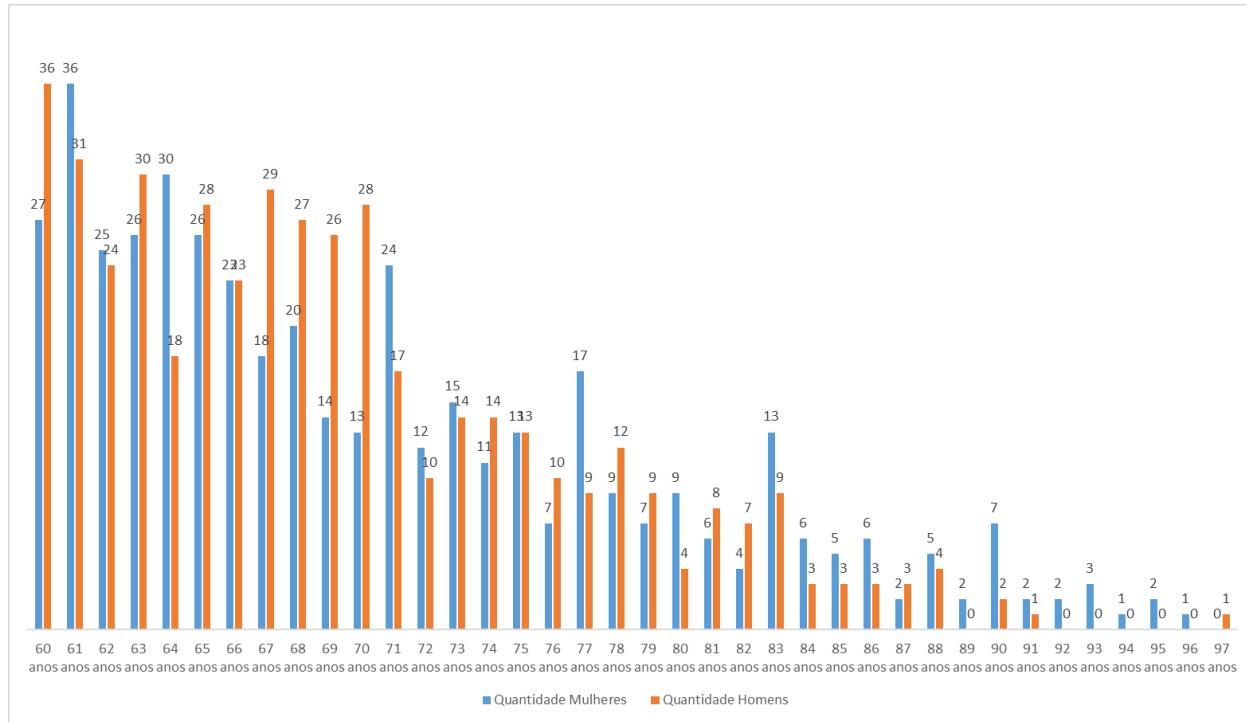
Figura 3 - Pirâmide Etária do Município de Bela Vista da Caroba



Fonte: IBGE, 2022.

E ainda, analisando dados obtidos junto a Secretaria Municipal de Saúde, em relação a população idosa, através da listagem das Agentes Comunitárias de Saúde, é possível realizar a contagem do número da população maior de 60 anos totalizando, no ano de 2025, o quantitativo de 905 idosos residentes no município, sendo eles de (60 a 70) 558 idosos de (71 a 80) 236 e (81 a 90) 98 e mais de (90) 13 pessoas. Ainda de acordo com estas informações, atualmente 54,3% da população idosa de Bela Vista da Caroba, reside nas áreas rurais do município e 45,7% reside no meio urbano.

Figura 4 - População Idosa de Bela Vista da Caroba distribuída por Faixa Etária e Sexo



Fonte: Adaptação dos dados disponibilizados pelas agentes comunitárias de saúde, 2025.

Ao analisar as informações coletadas pelas agentes comunitárias de saúde, em contraste com as informações do Censo 2022, confirma-se as estatísticas que preveem o envelhecimento da população belavistense, visto que, o quantitativo de pessoas idosas segue aumentando no município.

4.2 SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

A Política Municipal de Assistência Social oferta atendimento e acompanhamento às pessoas idosas, através da Proteção Social Básica para a viabilização de benefícios, projetos, programas e direitos socioassistenciais, e através da Proteção Social Especial, quando ocorrem situações de violações de direitos da pessoa idosa. Realizando ainda, encaminhamentos para as demais políticas públicas e serviços necessários à cidadania da pessoa idosa.

Diante dos diagnósticos sobre o envelhecimento da população, o município preocupado com ações que possibilitem a garantia de direitos e a qualidade de vida para a população, realizou no ano de 2019, a adesão do Programa Cidade Amiga do Idoso, o qual faz parte da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI, que visa a implementação de ações destinados ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão, com um olhar mais atento aos idosos. O Programa desenvolve ações intersetoriais com auxílio da comunidade, e envolve todas as políticas públicas de atendimento à pessoa idosa no município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Saúde, Cultura e Esportes, atende a população idosa também através do Projeto Cuida Mais Paraná, iniciado no mês de março de 2025, que realiza de forma intersetorial e descentralizada, atividades semanais, mensais e trimestrais, oferecendo aos idosos, atividades físicas, recreativas e culturais na intenção de promover o envelhecimento saudável, participação social e valorização pessoal. O projeto atende atualmente o total de 55 (cinquenta e cinco) idosos acima de 60 anos.

Através do equipamento Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é oferecido o Serviço de Convivência e Fortalecimento e Fortalecimento de Vínculos para usuários com idade de 60 anos ou mais, que atualmente atende um total de 26 idosos, com atividades semanais, através de grupos de convivência, oficinas e acompanhamento por equipe técnica, bem como, são realizadas visitas domiciliares de acompanhamento.

O Benefício de Prestação Continuada - BPC, contempla um total de 27 idosos do município, em situação ativo, com referência do mês de julho de 2025. Além disso, com base nos dados do Cadastro Único do mês de julho 2025, há um quantitativo de 342 pessoas idosas incluídas no CadÚnico, e destas, 18 idosos são beneficiários do Programa Bolsa Família.

Dentre os atendimentos prestados pela equipe da Secretaria de Assistência Social à população idosa, realiza-se a emissão da Carteira da Pessoa Idosa, um benefício do Governo Federal que garante acesso ao transporte interestadual gratuito, conforme previstos na Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e atualizada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Em relação a este benefício, foram emitidos um total de 117 (cento

e dezessete) carteiras, no intervalo de tempo de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2025, considerando o período de validade da carteira que deve ser atualizada a cada 02 anos.

A realização de visitas à domicílio, voltadas às pessoas idosas, e demais atendimentos presenciais, especialmente voltados à encaminhamento de benefícios, como aposentadoria e auxílio doença, junto ao sistema do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre outros realizados pela equipe da Assistência, foram contabilizados através do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, utilizando o recorte de tempo de janeiro à dezembro de 2024, e janeiro à 29 de julho de 2025, obtendo-se os seguintes dados:

Tabela 3 - Atendimentos Realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de Atendimento	Janeiro à Dezembro de 2024	Janeiro à 29 de Julho de 2025
Visitas Domiciliares	39	12
Atendimentos Presenciais	364	277
TOTAL	403	289

Fonte: Adaptação dos dados do RMA da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2025.

Já no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no qual realizam-se atendimentos e acompanhamentos mais específicos como atendimentos psicossociais, CadÚnico e BPC, entre outros, com referência no mesmo período de janeiro à dezembro de 2024 e de janeiro à 29 de julho de 2025, registra-se os seguintes resultados:

Tabela 4 - Atendimentos Realizados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Tipo de Atendimento	Janeiro à Dezembro de 2024	Janeiro à 29 de Julho de 2025
Visitas Domiciliares	111	141
Atendimentos Presenciais	236	485
TOTAL	347	626

Fonte: Adaptação dos dados do RMA da Secretaria municipal de Assistência Social, 2025.

Ressalta-se que são realizados atendimentos específicos para a população idosa municipal nas demais políticas públicas, para além dos atendimentos da Secretaria de Assistência Social e atendimentos intersetoriais, principalmente na área de saúde do idoso, educação, esporte, cultura e lazer.

5. QUADRO DESCRIPTIVO DAS AÇÕES

Diante das informações levantadas e dos dados apresentados que refletem a realidade atual, observando e identificando as necessidades da população idosa belavistense, o município juntamente com as secretarias municipais desenvolveu ações e metas a serem desenvolvidas, na busca pela efetivação dos direitos da pessoa idosa no município, conforme descritas na sequência:

5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de palestras e encontros para divulgação e orientação da rede e dos serviços socioassistenciais, benefícios (Benefício de Prestação Continuada e outros) e outros direitos.	1. Mobilizar pessoas idosas e suas famílias beneficiárias para participação nas palestras ou encontros. 2. Articular parcerias junto aos Conselhos Municipais nas ações de divulgação.	Realizar 04 palestras ou encontros.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2025/2028	Municipal	Pessoas idosas informadas sobre os serviços, benefícios e outros direitos.
Realização de ações de mobilização para a prevenção da violência contra a pessoa idosa.	1. Mobilizar famílias, cuidadores e sociedade em geral sobre o direito da pessoa idosa à proteção e cuidado, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso.	Realizar palestras ou encontros no mínimo anualmente por intermédio do PAIF e demais grupos desenvolvidos pelo CRAS.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2025/2028	Municipal	Famílias, cuidadores e sociedade em geral, informada acerca dos direitos das pessoas idosas, no sentido de prevenção de violação de direitos.

Sensibilização dos profissionais que atuam na política de assistência social para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	1. Capacitar os profissionais sobre o atendimento e o acompanhamento às pessoas idosas no âmbito do SUAS.	Capacitar 100% dos profissionais do SUAS.	SMAS	2026	Municipal	Profissionais informados e melhoria no atendimento às pessoas idosas.
Garantir e ampliar o acesso da pessoa idosa à política pública de assistência social.	1. Ampliar o atendimento de Proteção Social Básica às pessoas idosas por meio de busca ativa, no sentido de garantia de direitos e prevenção de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos. 2. Realizar o atendimento de Proteção Social Especial às pessoas idosas que vivenciam situações de riscos e violações de direitos.	100% das pessoas idosas identificadas em situação de vulnerabilidade atendidas pela política pública de assistência social.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2025/2028	Municipal	Diminuição de situações de violação de direitos de pessoas idosas.
Ampliar e ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários às pessoas idosas.	1. Realizar Encontros coletivos no mínimo quinzenalmente com a finalidade de fortalecer vínculos familiares e comunitários. 2. Realizar atividades de recreação e lazer. 3. Ampliar a oferta de vagas no SCFV para pessoas idosas.	Ampliar o número de idosos participando das atividades recreativas para o mínimo de 70 idosos atendidos no SCFV.	SMAS	2025/2028	Municipal / Federal	Pessoas idosas atendidas e inclusas no serviço.

Viabilizar a ampliação de Recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso.	<p>1. Mobilizar a sociedade para a dedução do imposto de renda junto ao Fundo Municipal do Idoso.</p> <p>2. Elaborar proposta que destine sobra de orçamento anual da Câmara Municipal de Vereadores para o Fundo Municipal do Idoso.</p>	<p>Realizar anualmente campanha junto à sociedade;</p> <p>Realizar no mínimo 01 reunião para discussão e elaboração da proposta junto a Câmara Municipal de Vereadores.</p>	SMAS/CMI	2028	—	Alocação de recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso.
---	---	---	----------	------	---	---

5.2 SAÚDE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir o fornecimento gratuito de bengalas, e óculos (conforme protocolo do CRE – Centro Regional de Especialidades) para as pessoas idosas.	<p>1. Manter o consórcio (Intermunicipal de saúde do sudoeste) CONSUD.</p> <p>2. Encaminhar idosos para consultas especializadas conforme a demanda seguindo o fluxo de atendimento regional.</p>	<p>Oferecer acesso à óculos e bengalas articuladas para pessoas idosas no SUS.</p>	SMS	2025/2028	Municipal Estadual Federal	<p>Oferecer acesso à óculos e bengalas articuladas para pessoas idosas no SUS.</p> <p>Melhoria na qualidade de vida da população idosa, na prevenção de acidentes domésticos e acessibilidade.</p>
Dar continuidade na oferta de próteses dentárias para as pessoas idosas conforme protocolo municipal.	Realizar atendimento odontológico com classificação de risco e encaminhamento.	<p>Oferecer acesso à próteses dentárias para as pessoas idosas.</p>	SMS	2025/2028	Municipal	<p>Melhoria da qualidade de vida e auto estima de pessoas idosas.</p> <p>Diminuição de agravos em doenças bucais.</p>

Ofertar aparelhos auditivos às pessoas idosas, conforme demanda municipal.	1. Atendimento clínico local e encaminhamento para profissional de Otorrinolaringologia. 2. Exames de audiometria e impedânciometria.	Oferecer acesso à aparelhos auditivos a pessoas idosas.	SMS	2025/2028	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa.
Ampliar a oferta e reduzir prazos, para a realização de consultas oftalmológicas de pessoas idosas e cirurgias de catarata e pterígio, conforme a demanda do município.	A partir da demanda, otimizar a assistência de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata entre pessoas idosas.	Conforme demanda.	SMS	2025/2028	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de assistência oftalmológica para as pessoas idosas.
Aplicação de vacinas da gripe para pessoas idosas.	1. Promover campanhas de vacinação de acordo com o calendário estipulado pelo MS. 2. Agilizar os meios de comunicação para divulgação da campanha à população alvo.	Oferecer acesso a vacinação.	SMS	2025/2028	Federal Ministério da Saúde	Diminuição das complicações das doenças respiratórias; diminuição da mortalidade/morbida de por Influenza.
Aplicação de vacinas contra COVID 19 para pessoas idosas.	Promover campanhas de vacinação de acordo com o calendário estipulado pelo MS e recebimento de doses.	Oferecer acesso a vacinação.	SMS	2025/2028	Federal Ministério da Saúde	Diminuição das complicações das doenças respiratórias; diminuição da mortalidade/morbida de por COVID.

Garantir o acompanhamento de saúde da pessoa idosa com doenças crônicas não transmissíveis como Hipertensão e Diabetes, além de acamados e domiciliados pela Atenção básica.	Acompanhamento domiciliar pelas Agentes Comunitárias de Saúde e equipe multiprofissional.	Garantir a assistência e acompanhamento de saúde com diminuição de agravos.	SMS	2025/2028	Municipal	Garantia de assistência de saúde integral à pessoa idosa.
Garantia de distribuição de medicamentos especiais fornecidos pelo SUS (conforme RENAME, REREME e REMUME), com a inclusão de dietas especiais (conforme protocolo municipal) e fraldas Geriátricas.	1. Atualizar anualmente a REMUME. 2. Atualizar o protocolo de dietas especiais. 3. Aquisição de fraldas geriátricas conforme a demanda.	Proporcionar a oferta dos medicamentos especiais, dietas e fraldas geriátricas.	SMS/SESA MS	2025/2028	Federal Ministério da Saúde	Garantia de acesso aos produtos ofertados às pessoas idosas.
Continuidade no atendimento multiprofissional (Fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo).	Atendimento à população idosa pela equipe multiprofissional.	Equipe multiprofissional em funcionamento.	SMS/ MS	2025/2028	Federal Municipal	Atendimento multiprofissional à população idosa.

5.3 EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de cursos de inclusão digital para pessoas idosas (informática básica e uso de celulares).	Ofertar cursos de inclusão digital para pessoas idosas de forma gratuita e presencial.	Realizar curso de inclusão digital anualmente.	SME	2025/2028	Municipal	Garantia de acesso ao mundo digital.
Ampliação da política pública de educação para a inclusão da pessoa idosa, de forma a garantir a sua presença em todos os níveis do sistema educacional.	Oferta e divulgação de ensino e escolarização da pessoa idosa por meio do EJA.	Realizar ao menos uma turma de EJA para pessoas idosas anualmente.	SME	2025/2028	Municipal	Garantia de acesso à educação e diminuição da taxa de analfabetismo do município.
Ampliar o trabalho de conteúdos sobre o envelhecimento humano no currículo da educação básica.	1. Abordar nas disciplinas correntes os temas relacionados ao envelhecimento humano. 2. Conscientizar acerca do dever de zelar pela proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa. 3. Realizar atividades intersetoriais entre as escolas e grupos de idosos do município.	Realização de atividades semestrais.	Escolas da rede de ensino/SME/S MAS.	2025/2028	Municipal	Promover o conhecimento e conscientização acerca do envelhecimento humano.

5.4 HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Proporcionar (a partir dos projetos habitacionais implementados no município) o acesso à habitação para pessoas idosas.	Garantir o cumprimento do critério da destinação de 03% das moradias de projetos habitacionais para pessoas idosas.	Observação do critério na implementação de projetos habitacionais no município.	Secretaria de Planejamento.	Conforme demanda.	—	Direito garantido na implementação de projetos habitacionais.
Ampliar a oferta de atividades de lazer e recreação no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, através de melhorias na infraestrutura.	Buscar recursos/convênios com o Governo Estadual e Federal para realização de reforma/ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa.	Ofertar espaço e serviço para melhoria da qualidade de vida da população idosa.	Secretaria de Planejamento.	2025/2028	Municipal Estadual Federal	Garantir um espaço apropriado e de qualidade para a população idosa.

5.5 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de campanhas informativas e educativas sobre a violência contra a pessoa idosa.	<p>1. Confecção de cartaz e evento de mobilização para campanha do dia 15 de junho - Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.</p> <p>2. Estimular a utilização do Disque 100 - Direitos Humanos e Disque Idoso Paraná 0800 141 0001 para a realização de denúncias de situações de violência contra a pessoa idosa.</p>	Realização de campanha anual Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e divulgação dos canais de denúncia no site e páginas do município.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2025/2028	Municipal	Eventos de mobilização realizados.
Ampliação da divulgação do Estatuto do Idoso e os respectivos direitos garantidos para as pessoas idosas com menos acesso à informação e sociedade em geral.	Realizar a divulgação nos espaços e programações municipais que abrangem o público alvo com apresentação e orientação acerca do Estatuto do Idoso	Realizar ao menos 01 programa de rádio e no mínimo 01 publicação com divulgação no site do município e páginas oficiais.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2028	Municipal	Estatuto do Idoso divulgado entre a população.

5.6 ESPORTE E LAZER

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliar a oferta de atividades físicas e cognitivas semanais para a população idosa do município.	1. Aquisição de materiais de ginástica. 2. Realizar atividades físicas em diferentes locais e espaços do município.	Realizar atividades físicas no mínimo semanalmente para idosos e em diferentes locais.	SMS/SME	2025/2028	Municipal Estadual	Idosos participando dos projetos com vistas à melhoria da qualidade de vida.
Promover atividades intermunicipais com os grupos de idosos visando a integração de grupos.	1. Trocar visitas com grupos de idosos que praticam atividades físicas entre os municípios próximos.	Realizar ao menos dois eventos intermunicipais anuais.	SMS/SME	2025/2028	Municipal Estadual	Promover a integração e convivência dos idosos entre grupos intermunicipais.
Promover a manutenção das academias ao ar livre, e demais espaços de lazer.	1. Buscar junto ao poder público, recursos e mão de obra para manutenção das academias ao ar livre e demais espaços de lazer.	Manter as academias e demais espaços de lazer em plenas condições de uso.	SMS/SME/Poder público Municipal	2025/2028	Municipal Estadual Federal Outras parcerias	Garantir a qualidade e acesso às academias e espaços de lazer em pleno funcionamento visando melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.

Criar um projeto que visa a realização de atividades físicas nos eventos voltados à população idosa.	1. Disponibilizar um profissional de educação física para realização de exercícios físicos com as pessoas idosas.	Garantir que todos os eventos voltados à pessoa idosa incluam um momento de atividades físicas.	SMAS/SME	2026	Municipal Estadual	Garantir aos idosos uma vida mais ativa e saudável.
--	---	---	----------	------	--------------------	---

6. PRIORIDADES ELENCADAS NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

No dia 29 de abril de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba, realizou a V Conferência municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para discutir sobre o tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, conforme convocado e definido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI. A Conferência contou com a participação de 43 participantes, divididos entre representantes do governo e sociedade civil, em sua maioria pessoas idosas.

Além do tema Central, os participantes debateram sobre o cenário atual e os desafios enfrentados na efetivação dos direitos da pessoa idosa, e desenvolveram trabalhos em grupos, discutindo temas específicos divididos em cinco eixos temáticos. Deste importante momento de debate sobre a Política da Pessoa Idosa, foram elencadas, por parte dos participantes, propostas a serem desenvolvidas pelo poder público em âmbito municipal nos próximos anos, conforme dispostas abaixo:

6.1 EIXO 1 - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Cuidadores de idosos.	Idosos bem atendidos.	Estabelecer parceria para capacitação de cuidadores de idosos;	2026/2027	Secretaria municipal de Saúde e Secretaria de Assistência social
Fundo Municipal	Recursos disponíveis	Fortalecer e implementar o fundo municipal com recursos financeiros que possam ser acessados através de (editais, projetos) priorizando ações preventivas na garantia de direitos da pessoa idosa.	2025-2028	Secretaria de Finanças
Equipe de referência	Equipe PSF	Ampliação e o financiamento de equipes de atendimento domiciliar, como o Programa Acompanhante de Idosos (PAI), para garantir acesso a cuidados de saúde e suporte em casa.	2027	Secretaria de Saúde
PPA	Certeza de recursos	Estabelecer % fixa de recursos no Plano Plurianual	2025-2028	Secretaria de Finanças
Envelhecimento Saudável	Continuidade no trabalho	Manter e ampliar projetos que promovam o envelhecimento ativo e saudável	2025-2028	Secretarias de Assistência Social, Saúde e Esporte

6.2 EIXO 2 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA.

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Criação de um Centro de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	Garantir atendimento especializado e contínuo à saúde da pessoa idosa.	Garantir atendimento especializado e contínuo à saúde da pessoa idosa.	2026	Prefeitura Municipal via Secretaria de Saúde; com apoio do Conselho Municipal do Idoso.
Capacitação contínua de profissionais (cuidadores) de saúde e assistência social.	Melhorar a qualidade do atendimento prestado à população idosa.	Oferecer formações periódicas sobre envelhecimento, abordagem humanizada e proteção de direitos.	2027	Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social em parceria com instituições de ensino.
Implantação de visitas domiciliares regulares.	Acompanhar e promover cuidados preventivos a idosos acamados ou com mobilidade reduzida.	Organizar agenda de visitas das Equipes de Saúde da Família com foco em idosos vulneráveis.	2026	Secretaria Municipal de Saúde; com apoio da Atenção Básica.
Ampliação das ações do SCFV com foco na saúde do idoso.	Estimular o envelhecimento ativo, o convívio e a autonomia da pessoa idosa.	Oferecer oficinas e atividades físicas, cognitivas e culturais adaptadas para os idosos, por períodos prolongados.	2028	Secretaria de Assistência Social; coordenação do SCFV; parceria com o CRAS.
Criação de um programa municipal de combate à violência contra a pessoa idosa	Reducir casos de negligência, abuso e violência contra idosos.	Criar canais de denúncia, (rede pessoa idosa) campanhas educativas e atendimento psicossocial.	2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; CREAS; Guarda Municipal; Ministério Público local.

6.3 EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA QUAISQUER FORMAS DE VIOLÊNCIA ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA.

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Fortalecimento da rede interinstitucional	Estabelecer Rede municipal de proteção dos idoso para organizar o trabalho interinstitucional de atendimento aos idosos do município.	Criar comissão com representantes das diferentes áreas de atendimento ao idosos do município	2026	Assistência Social
Expandir os espaços para convivência dos idosos	Diversificar as ações e serviços para promover encontros de grupos de idosos para socialização e aproximação do seu grupo social com troca de experiências e fortalecimento dos laços e de pertencimento a comunidade e participação social.	Diversificar as ações e serviços para promover encontros de grupos de idosos para socialização e aproximação do seu grupo social com encontros no mínimo trimestrais	2027	Assistência Social
Divulgação canais de Denúncia	Promover a divulgação dos canais de denúncia, como Disque 100, e locais do município para atendimento e recebimento das denúncias com campanhas principalmente no rádio com anúncios diários, cartazes nos locais públicos, comércios e igrejas.	Programas de rádios, mídias digitais e panfletos e cartazes informativos	2025	Assistência Social, Esportes e Saúde
Fortalecimento da equipe técnica de atendimento	Estabelecer equipe técnica no órgão gestor, para atendimento às demandas de proteção especial, responsável pelo atendimento às demandas de violação de direitos, e com estabelecimento de canal de denúncia no município para apurar as situações.	Realizar a adequação da equipe técnica no órgão gestor com a contratação de no mínimo 2 profissionais, sendo eles 01 psicólogo e 01 assistente social	2027	Assistência Social
Cursos para cuidadores de idosos	Realizar a oferta de cursos para cuidadores dos idosos e preparação das famílias nos cuidados com os idosos e campanhas para prevenção a violência contra idosos para	Realizar contratação de empresa ou de profissional para capacitação e formação dos cuidadores.	2026	Educação, igrejas, Poder executivo.

	população em geral e para os idosos.			
--	--------------------------------------	--	--	--

6.4 EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPHAS VELHICES.

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Inclusão digital	Utilizar a tecnologia para facilitar a comunicação e a socialização, como vídeo chamadas, redes sociais, ou aplicativos de mensagens, ensinando os idosos a utilizar a internet e as ferramentas digitais para se comunicar, buscar informações, e participar da vida social.	Cursos para esse fim, direcionado aos idosos, mostrando os benefícios e lado ruim da internet.	1º trimestre de 2026	Assistência Social
Interação social e apoio emocional.	Ampliar programas de combate à solidão, como centros de dia para idosos, ou similares, com grupos de apoio, ou Serviço de convivência que proporcionam interação social e apoio emocional.	Grupos de rodas de conversa, atividades de lazer, oficinas de artesanato, teatro, música.	2º semestre de 2026	Assistência Social
Bem estar da pessoa idosa	Incentivar a participação em atividades físicas em grupo, como caminhadas, hidroginástica, ioga, ou aulas de dança, que proporcionem interação social e benefícios à saúde nos serviços municipais que ofertam atendimento.	Grupos dessas atividades com professores formados na área, com acompanhamento de profissionais de saúde.	Início do ano 2026	Assistência Social, Esportes e Saúde
Direito dos idosos mais acessível.	Descentralização de informação sobre direitos dos idosos, em pontos estratégicos, atendendo tanto a cidade quanto o interior, alcançando o maior número de idosos.	Reuniões e/ou Palestras explicativas dos direitos, em comunidades, com atividades de lazer. Oferecendo educação e capacitação aos idosos sobre seus direitos e sobre como participar da tomada de decisões, fortalecendo sua autonomia e cidadania.	2º semestre de 2026	Assistência Social

Respeito ao Idoso	Levar informações e gerar conscientização e valorização da pessoa idosa nas comunidade em geral, como escolas, igrejas, etc.	Campanhas de conscientização da valorização e respeito pelos idosos. Rádio, internet, chegando as pessoas de todo o município.	1º semestre de 2026	Educação, igrejas, Poder executivo.
Ampliar a garantia de vagas para pessoas idosas nos conselhos setoriais de políticas públicas	Garantir que os idosos possam participar de espaços de decisões como conselhos municipais de saúde e assistência social. O que é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, que valoriza a diversidade e a participação de todos os seus membros nos espaços de decisão.	Vagas nos conselhos municipais de Assistência Social, Saúde específicas para idosos. Conselhos que sejam pertinentes às necessidades da pessoa idosa.	2027	Assistência Social, Saúde.
Transporte para Idosos	Deslocamento gratuito, cumprindo legislação municipal e intermunicipal	Passe livre para idosos	2027	Poder executivo

6.5 EIXO 5 – CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Garantir estrutura física, técnica e orçamentária ao conselho municipal da pessoa idosa	Assegurar o funcionamento contínuo do conselho com capacidade para acompanhar, deliberar e fiscalizar políticas públicas.	Disponibilizar sede própria, equipamentos, equipes de apoio e orçamento anual definido na LOAS.	2025/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; poder executivo municipal; Poder legislativo municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Realizar capacitações periódicas para os conselheiros.	Tornar o Conselho mais preparado e qualificado para atuar na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	Promover capacitações, cursos e formações presenciais e online, voltadas à política da pessoa idosa.	2025	Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder executivo municipal; Apoio de Instituições de ensino; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Garantir a realização regular das Conferências Municipais.	Assegurar a participação popular e o controle Social das políticas públicas voltadas ao Idoso.	Planejar, divulgar e executar as Conferências conforme Diretrizes Nacionais.	2025/2027	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder executivo municipal.
Estimular a participação social no conselho e promover a divulgação da atuação e importância do mesmo.	Promover o conhecimento da atuação e importância do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa diante da sociedade, estimulando a participação social no mesmo.	Divulgar as ações do conselho, bem como informações sobre o funcionamento do mesmo, tanto nas esferas governamentais quanto sociedade civil.	2025	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretaria de Assistência Social; Poder executivo municipal.
Atualizar a Lei Municipal e Elaborar o Regimento Interno do Conselho.	Ter uma Lei municipal que rege o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa atualizada, bem como o Regimento Interno que dispõe sobre o funcionamento do mesmo.	Revisar a Lei Municipal 350/2010 e elaborar o Regimento Interno do CMDI.	2025	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Executivo Municipal; Poder legislativo municipal.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e avaliação objetivam o acompanhamento e a fiscalização das ações elencadas no Plano, no sentido de avaliar a execução das ações previstas e a ocorrência de impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, abrangidas pelas referidas ações, planejadas no âmbito municipal.

Nesse sentido, o monitoramento e avaliação deste Plano será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, juntamente com o Ministério Público que irá acompanhar os serviços, programas e projetos prestados à garantia de direitos da pessoa idosa no município. Portanto, entende-se necessária a realização de

etapas anuais de monitoramento e avaliação por parte do CMDI, acerca do desenvolvimento e execução das ações previstas.

Destaca-se, que o presente Plano é passível de revisão e atualização conforme a realidade e necessidades futuras.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será monitorado e avaliado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual está vinculado, e pela sociedade em geral.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto do Idoso. Lei nº. 10.741/2003.** Brasília, 2017. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 24/07/2025.

BRASIL. **Estatuto do Idoso. Lei nº. 14.423/2022.** Brasília, 2017. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/Lei/L14423.htm#art1. Acesso em: 24/07/2025.

_____. **Panorama Municipal Bela Vista da Caroba.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410275&aM=0#sociodemografico>. Acesso em: 24/07/2025.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 25/07/2022.

BRASIL. **Política Nacional do Idoso. Lei nº. 8.842/1994.** Brasília, 2017. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 24/07/2025.

IBGE. **Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística.** Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 29/07/2025.

IPARDES. **Caderno Municipal de Bela Vista da Caroba.** Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>. Acesso em: 29/07/2025.

PARANÁ. **II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, 2020/2023.** Curitiba, 2020. Disponível em: https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2022-05/20_plano_estadual_pessoa_idosa_web.pdf. Acesso em: 24/07/2025.

NASRI, Fabio. O envelhecimento populacional no Brasil. **einstein**, v. 6, n. Supl 1, p. S4-S6, 2008. Disponível em: https://www.academia.edu/69340211/O_envelhecimento_populacional_no_Brasil. Acesso em 31/07/2025.

SÁ, Eline Alcoforado Maranhão de; CASTRO, Marli Bueno de; SOUSA, Ivone Félix de. **A realidade social do idoso e a política de assistência social.** Revista Fragmentos de Cultura. Goiânia. Volume 22. Número 1. Páginas 81 a 96. Novembro, 2012. Disponível em:
https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/download/2289/1401&ved=2ahUKEwirvsnx9faOAxXmD7kGHQZcE94QFnoECBUQAQ&usg=AOvVaw2I7k4FAKN-xoPoVnK_Qmdk. Acesso em: 25/07/2025.

CURY, Mauro José Ferreira; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva; COENGA, Rosemar Eurico. (Orgs.). As interfaces da velhice na pós-modernidade: avanços e desafios na conquista da qualidade de vida. Cascavel: EDUNIOESTE, 2013.